



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.989, de 31 de Agosto de 2017;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1150-03 ACADEMIA DA SAÚDE-VARGINA	10.301.2006.1.290	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
03.01	PROPOSTA 1150-09 ACADEMIA DA SAÚDE-PONTE FUNDA	10.301.2006.1.291	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
03.01	PROPOSTA 1150-08 ACADEMIA DA SAÚDE-OSÓRIO	10.301.2006.1.292	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº. 1.742, de 22 de Outubro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito